



Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.01.30.0007



Data/Hora: 30/01/2023 16:33:20

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



2023.01.30.0007

Descrição do protocolo

Aquisição de filtros do Município, da Secretaria Municipal de Anajatuba

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2023.01.30.0007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Setor: COMPRAS/SEC.SAÚDE
Descrição: Aquisição de filtros do Município, da Secretaria Municipal de Anajatuba
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/11632>

DATA/HORA: 30/01/2023 16:33:20



2023.01.30.0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE ABERTURA E
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em **30** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2023.01.30.0007**, visando a aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba. Com este fim e para constar, eu **Lara Cristina Dutra Rego**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Anajatuba, 30 de janeiro de 2023


Lara Cristina Dutra Rego
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

MEMORANDO nº 082/2023 – GAB/SEMUS.

Anajatuba, 30 de janeiro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor
Francisco Sirnande Mesquita da Silva
Coordenador do Compras da SEMUS

Assunto: Aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba.

Senhor Coordenador,

Considerando a necessidade da aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba, encaminhamos o processo para que seja elaborado o termo de referência, pesquisa de mercado e demais atos inerentes a contratação, conforme especificações constante no anexo.

Nesse caminho, cumpre destacar que em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 563, de 23 de dezembro de 2021 a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do município, além de outras medidas no âmbito da competência municipal.

Ademais, a aquisição do objeto supracitados se faz necessária para suprir as diversas unidades de saúde do município que não contam com esse equipamento ou que se encontram sem condições de uso dificultando o acesso à água potável dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

funcionários e usuários dos serviços de saúde, visando assim o bem-estar de todos.

Ressalva-se ainda que, a compra desses equipamentos gerará uma economia para a Secretaria, vez que não haverá mais gastos com a aquisição de garrações de água, pois os equipamentos serão instalados na rede hidráulica das unidades.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.01.30 14:18:09 -03'00'

Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Purificador de Água, - Botão Misturador - Pingadeira tipo bandeja: removível para fácil higienização. - Refil Girou, Trocou:- Filtra e purifica até sem energia elétrica. - Altura livre da bica: a partir de 22,5 cm. - Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. - Refil: reduz a acidez da água e equilibra o pH. - Elimina sabores e odores: água livre de cheiro e gosto. - Pés antiderrapantes: Termostato Interno - Tipo de Filtro - Volume Interno do Reservatório (l) 0,8 - Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h)*** 0,250- Temperatura de Resfriamento** 10°C / 50°F - Vazão Máxima (L/h) 60 - Pressão de trabalho (m. C. A. / kPa) 5 a 50 m. C. A. ou 49,03 a 490,33 - Vida Útil do Refil 3.000 L / até 6 meses- Grau de Proteção IPX0- Voltagem Full Range (127v a 220v)- Amperagem (a) 0,9 0,6 - Potência (w) 63 - Frequência Mercado Nacional (Hz) 50/60- Consumo de Energia (kWh/mês) 8 - Eficiência Energética (kW/L) 0,252Dimensões e Peso- Produto (a x L x p) cm 35,7 x 27 x 32,1- Produto Com Embalagem (a x L x p) cm 37,4 x 28,5 x 34,1- Peso Líquido (kg) 3,8- Peso Bruto (kg) 4 Manual de Instruções e Garantia do Fabricante 12 meses.	und	14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
Página 3 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O objeto deste termo de referência, visando aquisição de purificador de água para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Anajatuba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Inicialmente, cumpre destacar que em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 563, de 23 de dezembro de 2021 a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do município, além de outras medidas no âmbito da competência municipal. O município assume a responsabilidade na criação dos serviços necessários à saúde.

2.2 Secretaria Municipal de Saúde é a entidade gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Anajatuba.

2.3 Ressaltamos ainda que, além dos usuários, também serão atendidos com a referida aquisição os profissionais de saúde que trabalham dentro das unidades do município, e sua permanência dentro das mesmas é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes.

2.4 Dessa forma a aquisição de purificadores de água se torna indispensável para a necessidade de consumo de água potável para o quadro de funcionários e usuários dos serviços de saúde, visando cumprir com as obrigações inerentes ao sistema, bem como, humanizar o atendimento.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Especificações técnicas com seus devidos quantitativos estão descritos no **ANEXO I**, deste termo de referência.

1. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato.

4.2 As entregas deverão ser feitas na **Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Antonio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito – Anajatuba/MA. CEP: 65.490-000.**

4.3 A simples entrega do (s) produto (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da SEMUS, logo serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.4 O(s) produto (s) deverá (ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem (ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio (s) fabricante (s) e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.5 O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o (s) produto (s) que venha (m) a ser recusado (s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

4.6 O não atendimento dos prazos estabelecidos nesta contratação sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções cabíveis.

5 CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

5.1 O prazo de garantia do objeto poderá ser diferente do prazo de execução contratual.

5.2 O (s) produto (s) a serem entregues deverá (ão) ter garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo setor competente da SEMUS;

5.3 Todas as providências para substituição de materiais defeituosos deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido pelo fiscal/gestor, contado a partir da data de notificação pelo responsável da Secretaria ou Estabelecimento Assistencial de Saúde. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária, as expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;

5.4 Não serão recebidos itens que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.5 São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos itens entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

5.6 Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com os objetos especificados neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.2 Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação.

6.3 Atestados (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

6.4 O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, porém em face da discricionariedade do gestor e do valor da contratação optou-se pela adoção da **modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2 São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber, a **Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.**

5.3 DA PROPOSTA

5.4 Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desse procedimento licitatório correrão por conta da dotação informada pelo setor de Contabilidade do município.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação com os fornecedores será formalizada por instrumento contratual, e sua vigência deverá ser em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.1 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

7.2 O contrato decorrente do processo em tela, poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 Aplicar-se-á ao futuro contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7.4 Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta do licitante vencedor.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O (s) pagamento (s) será efetuado em parcela ÚNICA em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos materiais, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na SEMUS, até o quinto dia útil subsequente ao mês do aceite definitivo dos materiais, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

8.3 A solicitação de pagamento deverá vir acompanhada, ainda, da cópia da nota de empenho, cópia do contrato e/ou ordem de serviço, certidões de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (CND e Dívida Ativa, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

8.4 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

8.5 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do (s) material (ais) entregue (s) de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

9 DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O gerenciamento do fornecimento do objeto solicitado ficará a cargo de servidor designado formalmente pela SEMUS, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de entrega e recebimento, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2 O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar E Atestar O Fornecimento Dos Itens, De Modo Que Sejam Cumpridas Integralmente As Condições Estabelecidas Neste Termo De Referência E Na Proposta Vencedora.

b) Comunicar Eventuais Falhas No Fornecimento Dos Itens, Determinando O Que For Necessário À Regularização Das Faltas Ou Defeitos Observados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

c) Garantir Ao Fornecedor Acesso A Toda E Qualquer Informação Sobre Ocorrências Ou Fatos Relevantes Relacionados Com O Fornecimento Dos Itens.

d) Emitir Pareceres Em Todos Os Atos Da Administração Relativos Ao Fornecimento Do Objeto, Em Especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato.

9.4 A fiscalização exercida pela SEMUS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:

a. Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do servidor designado;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da empresa fornecedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c. Comunicar/notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, se for o caso;

e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora;

f. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

g. Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a empresa contratada;

h. Permitir acesso dos empregados da empresa fornecedor às suas dependências para o recebimento ou substituição do (s) produto (s);

i. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

j. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa fornecedora, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

12.2 A SEMUS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:

a) Realizar a entrega do (s) produto (s) na forma como indicados no Termo de Referência e na proposta apresentada no certame, observando rigorosamente as normas técnicas em vigor, não sendo admitidas quaisquer modificações em sua execução sem prévia autorização da SEMUS;

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEMUS;

c) Fornecer o (s) produto (s) no prazo estabelecidos, a contar da assinatura do contrato no local e endereço descrito neste Termo de Referência;

d) Obrigar-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando a SEMUS qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

e) Caso as especificações técnicas do (s) produto (s) não correspondam ao exigido em Edital, bem como apresentem algum defeito ou vício, a CONTRATADA deverá providenciar, a substituição do mesmo na forma estabelecida, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes;

f) Arcar com todas as despesas, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os produtos ofertados;

g) Apresentar a SEMUS o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela SEMUS;

i) Não transferir, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a SEMUS;

j) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais lhe assegurarem, ficando isenta a SEMUS de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sobretudo, quando do transporte e da entrega do (s) objeto (s) adquiridos;

l) Fornecer por escrito, até a data da assinatura do presente instrumento, nome e telefone para contato do preposto designado a representar a empresa, disponibilizando os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o gestor/fiscal de contrato e o preposto da CONTRATADA;

m) Fornecer mão de obra especializada para entrega, montagem e/ou instalação quando o (s) objeto (s) adquirido (s) necessitarem ou quaisquer outros serviços especializados, sem ônus para a CONTRATANTE.

14 DAS SANÇÕES

14.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,5% (meio por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente, garantida a ampla defesa e o contraditório;

14.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto deste instrumento, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15 DO FORO

15.1. Para dirimir questões decorrentes desta licitação, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca da de Anajatuba, Estado do Maranhão.



SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 12

PROC. _____

RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Elaboração/Técnico Responsável:

Em 30/01/2023.

*Maria do Espírito S. Silva de Paula***Maria do Espírito S. Silva de Paula**

Coordenadora da Atenção Primária à Saúde do Município de Anajatuba

Aprovação/Autoridade Superior

Aprovo os elementos constantes do presente TERMO DE REFERÊNCIA, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Anajatuba, 30 de janeiro de 2023

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:57503028220

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.01.30 17:23:32
-03'00'**Luís Fernando Costa Aragão**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 42/2022**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Purificador de Água, - Botão Misturador - Pingadeira tipo bandeja: removível para fácil higienização. - Refil Girou, Trocou: Filtra e purifica até sem energia elétrica. - Altura livre da bica: a partir de 22,5 cm. - Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. - Refil: reduz a acidez da água e equilibra o pH. - Elimina sabores e odores: água livre de cheiro e gosto. - Pés antiderrapantes: Termostato Interno - Tipo de Filtro - Volume Interno do Reservatório (l) 0,8 - Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h)*** 0,250- Temperatura de Resfriamento** 10°C / 50°F - Vazão Máxima (L/h) 60 - Pressão de trabalho (m. C. A. / kPa) 5 a 50 m. C. A. ou 49,03 a 490,33 - Vida Útil do Refil 3.000 L / até 6 meses- Grau de Proteção IPX0- Voltagem Full Range (127v a 220v)- Amperagem (a) 0,9 0,6 - Potência (w) 63 - Frequência Mercado Nacional (Hz) 50/60- Consumo de Energia (kWh/mês) 8 - Eficiência Energética (kW/L) 0,252Dimensões e Peso- Produto (a x L x p) cm 35,7 x 27 x 32,1- Produto Com Embalagem (a x L x p) cm 37,4 x 28,5 x 34,1- Peso Líquido (kg) 3,8- Peso Bruto (kg) 4 Manual de Instruções e Garantia do Fabricante 12 meses.	und	14



SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA

13

RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ nº 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTAS DE PREÇOS COM EMPRESAS DO MERCADO

SETOR DE COMPRAS DA SEMUS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 34
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, objeto dos itens constantes no termo de referência.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

CNPJ:

EMAIL:

FONE:

DATA DO
RECEBIMENTO:

____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SETOR DE COMPRAS DA SEMUS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Página 1 de 3



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 15
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total), conforme termo de referência anexo, e encaminhar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para o Setor de Compras desta Secretaria, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) ou por e-mail, qual seja, comprasemus2022@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.


Francisco Simão de Mesquita da Silva
Coordenador de Compras - SEMUS

SETOR DE COMPRAS DA SEMUS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 36
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO - MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO SETOR DE COMPRAS DA SEMUS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

Secretaria Municipal de Saúde – Anajatuba/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços.

Senhores,

Encaminhamos pesquisa de preços ao Município de ANAJATUBA/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços e termo de referência:

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado Total.....					

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

SETOR DE COMPRAS DA SEMUS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

15 de março de 2023 às 15:29

Para: proativaempre@hotmail.com, tecsolucoesltda@hotmail.com, joeltonmearim@hotmail.com

Senhor Representante

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) visando aquisição de Purificador de Água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba, conforme quantitativos e especificações em anexo.

Atenciosamente



Coordenadoria de Compras - SEMUS

CNPJ: 06.002.372./0001-33

Rua Antônio José da Guia, s/n

Bairro São Benedito

CEP: 65.490-000

Não contém vírus. www.avast.com

2 anexos



2º TR. PURIFICADOR DE AGUA.docx

59K



3º SOLICITACAO DE PESQUISA DE MERCADO.pdf

117K



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 18
RÚBRICA
Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Proativa Empreendimentos <proativaempre@hotmail.com>

16 de março de 2023 às 11:40

Para: Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

Bom dia !!

Segue em anexo a Cotação de Preço conforme solicitado.

De: Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

Enviado: 15 de março de 2023 15:29

Para: proativaempre@hotmail.com <proativaempre@hotmail.com>; tecsolucoesltda@hotmail.com <tecsolucoesltda@hotmail.com>; joeltonmearim@hotmail.com <joeltonmearim@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO PROATIVA.pdf

682K



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 19
RÚBRICA

FRANC
ARLES
DE
NAZAR
JANSEN
LISBOA
027773
6301
Assinado em
02/04/2015
por
FRANCISCA
JANSEN
LISBOA
CPF: 0277736301
Data
2015/04/02
13:27:40

**Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De Anajatuba-MA**

Cotação De Preços

A

**Prefeitura Municipal De Anajatuba/MA
Secretária Municipal De Saúde - SEMUS**

Em Resposta A Vossa Solicitação, Encaminhamos A Vossa Senhoria, Seleção Da Proposta Mais Vantajosa Visando, A Contratação De Pessoa(S) Jurídica(S) Para Fornecimento Visando Aquisição De Purificador De Água Para Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Do Município De Anajatuba.

Nos Valores Ofertados Desta Proposta, Já Estão Incluídos Todos Os Impostos, Encargos E Despesas Administrativas Para Execução Do Fornecimento.

I. Proponente

Nome De Fantasia: Proativa Empreendimentos

Razão Social: F De N J Lisboa

CNPJ: 23.206.285/0001-17

Insc. Est.: 12.700.661-3

Optante Pelo Simples? Sim (X) Não ()

Endereço: Av. Paris, S/N, Poeirão, Vitória Do Mearim/MA Cep: 65350-000

Fone/Fax: (98) 98879-5811

Email: proativaempre@hotmail.com

II. Responsável Pela Empresa:

Nome: Francharles De Nazaré Jansen Lisboa

RG: 0221755320023 SSP/MA e CPF: 027.773.763-01

CPF: 027.773.763-01

Endereço: Rua Urbano Santos, 06, Centro, Vitória Do Mearim/MA, Cep: 65350-000

Fone: 98 98879-5811

III. Dados Bancários

Banco Da Licitante: 237 Banco Bradesco S.A

Nº Da Agência: 1027

Conta Bancária Da Licitante: 22814-1

IV. Valor Global Da Proposta: R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil, doze reais e cinquenta centavos)

Planilha

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Purificador de Água, - Botão Misturador - Pingadeira tipo bandeja: removível para fácil higienização. - Refil Girou, Trocou:- Filtra e purifica até sem energia elétrica. - Altura livre da bica: a partir de 22,5 cm. - Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. - Refil: reduz a acidez da água e equilibra o pH. - Elimina sabores e odores: água livre de cheiro e gosto. - Pés antiderrapantes: Termostato Interno - Tipo de Filtro - Volume Interno do Reservatório (l) 0,8 - Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h)*** 0,250- Temperatura de Resfriamento** 10°C / 50°F - Vazão Máxima (L/h) 60 - Pressão de trabalho (m. C. A. / kPa) 5 a 50 m. C. A. ou 49,03 a 490,33 - Vida Útil do Refil 3.000 L / até 6 meses- Grau de Proteção IPX0- Voltagem Full Range (127v a 220v)- Amperagem (a) 0,9 0,6 - Potência (w) 63 - Frequência Mercado Nacional (Hz) 50/60- Consumo de Energia (kWh/mês) 8 - Eficiência Energética (kW/L) 0,252Dimensões e Peso- Produto (a x L x p) cm 35,7 x 27 x 32,1- Produto Com Embalagem (a x L x p) cm 37,4 x 28,5 x 34,1- Peso Líquido (kg) 3,8- Peso Bruto (kg) 4 Manual de Instruções e Garantia do Fabricante 12 meses.	Und	14	R\$ 1.143,75	R\$ 16.012,50
Valor Total R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil, doze reais e cinquenta centavos)					R\$ 16.012,50

A Empresa: **F De N J Lisboa**, Declara Que:

1 Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.

2 Declaramos Que Os Preços Unitários E Totais Dos Itens Foram Cotados Em Moeda Nacional Corrente (Real - R\$), Já Incluso Todos Os Tributos (Impostos E Taxas), Encargos Fiscais, Trabalhistas, Comerciais E Quaisquer Outras Despesas Incidentes Sobre Os Mesmos.

Vitória do Mearim - MA, 16 de março de 2023.

FRANCHARLES DE
NAZARE JANSEN
LISBOA:02777376301

Assinado de forma digital por
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN
LISBOA:02777376301
Dados: 2023.03.16 11:38:09 -03'00'

F De N J Lisboa - CNPJ SOB O Nº 23.206.285/0001-17
Francharles De Nazaré Jansen Lisboa
CPF: 027.773.760-01 RG: 0221755320023 SSP/MA
Empresário



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Joelton Marinho Cordeiro <joeltonmearim@hotmail.com>

21 de março de 2023 às 18:10

Para: Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

Segue em anexo Cotação de Preços!!!

ATT. Joelton Cordeiro!!! (Padrão Refrigeração)

98 98127-3730

98 99178-8979

De: Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2023 15:29

Para: proativaempre@hotmail.com <proativaempre@hotmail.com>; tecsolucoesltda@hotmail.com <tecsolucoesltda@hotmail.com>; joeltonmearim@hotmail.com <joeltonmearim@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 3º SOLICITACAO DE PESQUISA DE MERCADO.pdf
184K

 PROPOSTA DE PREÇOS -J MARINHO.pdf
247K

 2º TR. PURIFICADOR DE AGUA.docx
59K



J MARINHO CORDEIRO LTDA
CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
Centro - Vitória do Mearim/MA – CEP: 65350-000
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL

AO

**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**

REF: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANAJATUBA/MA.

PREZADOS SENHORES,

PELO PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À SOLICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA.

1 - PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **J MARINHO CORDEIRO LTDA**

SEDE: **Rua Estrada de Viana, N° 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 – Centro - Vitória do Mearim / Maranhão**

CNPJ: **18.407.447/0001-45**

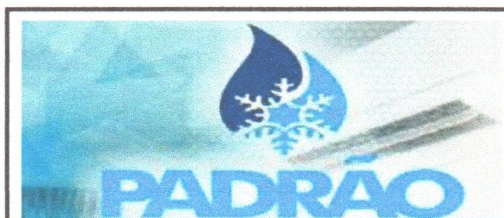
TELEFONE/FAX: **(98) 99178-8979 / 98127-3730** - E-MIAL: joeltonmearim@hotmail.com

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	PURIFICADOR DE ÁGUA, - BOTÃO MISTURADOR - PINGADEIRA TIPO BANDEJA: REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - REFIL GIROU, TROCOU:- FILTRA E PURIFICA ATÉ SEM ENERGIA ELÉTRICA. - ALTURA LIVRE DA BICA: A PARTIR DE 22,5 CM. - DUAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO: SOBRE BANCADA OU FIXAÇÃO NA PAREDE. - REFIL: REDUZ A ACIDEZ DA ÁGUA E EQUILIBRA O PH. - ELIMINA SABORES E ODORES: ÁGUA LIVRE DE CHEIRO E GOSTO. - PÉS ANTIDERRAPANTES: TERMOSTATO INTERNO - TIPO DE FILTRO - VOLUME INTERNO DO RESERVATÓRIO (L) 0,8 - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H)*** 0,250- TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO** 10°C / 50°F - VAZÃO MÁXIMA (L/H) 60 - PRESSÃO DE TRABALHO (M. C. A. / KPA) 5 A 50 M. C. A. OU 49,03 A 490,33 - VIDA ÚTIL DO REFIL 3.000 L / ATÉ 6 MESES- GRAU DE PROTEÇÃO IPX0- VOLTAGEM FULL RANGE (127V A 220V)- AMPERAGEM (A) 0,9 0,6 - POTÊNCIA (W) 63 - FREQUÊNCIA MERCADO NACIONAL (HZ) 50/60- CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS) 8 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (KW/L) 0,252DIMENSÕES E PESO- PRODUTO (A X L X P) CM 35,7 X 27 X 32,1- PRODUTO COM EMBALAGEM (A X L X P) CM 37,4 X 28,5 X 34,1- PESO LÍQUIDO (KG) 3,8- PESO BRUTO (KG) 4 MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	14	R\$ 1.204,36	R\$ 16.861,04
VALOR TOTAL					R\$ 16.861,04

2 - VALOR TOTAL R\$ 16.861,04 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ABERTURA.



J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7

Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04

Centro - Vitória do Mearim/MA – CEP: 65350-000

(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979

E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

4 - DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 237

NOME DA INSTITUIÇÃO: BRADESCO S/A.

AGÊNCIA: 5417

CONTA CORRENTE: 1038-3

FAVORECIDO: J MARINHO CORDEIRO LTDA

5 - INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: **Joelton Marinho Cordeiro**

RG: **221684920023 - SSP/MA**

CPF: **019.193.463-17**

Cargo/Função: **Proprietário / Empresário**

Endereço residencial: **Rua MA014, N° 10ª, Centro - Vitória do Mearim/MA.**

E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

Telefone: **(98) 99178-8979**

Vitória do Mearim – MA, 21/03/2023.

**JOELTON
MARINHO
CORDEIRO:01919
346317**

Assinado de forma digital
por JOELTON MARINHO
CORDEIRO:01919346317
Dados: 2023.03.21
16:09:52 -03'00'

**J MARINHO CORDEIRO LTDA
CNPJ 18.407.447/0001-45
Sócio e Administrador / Empresário
Joelton Marinho Cordeiro
CPF: 019.193.463-17 RG: 221684920023**



Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Antonio Carlos Carlos <tecsolucoesltda@hotmail.com>

27 de março de 2023 às 10:46

Para: Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>, "proativaempre@hotmail.com" <proativaempre@hotmail.com>, "joeltonmearim@hotmail.com" <joeltonmearim@hotmail.com>

De: Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 15 de março de 2023 15:29**Para:** proativaempre@hotmail.com <proativaempre@hotmail.com>; tecsolucoesltda@hotmail.com <tecsolucoesltda@hotmail.com>; joeltonmearim@hotmail.com <joeltonmearim@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **2º TR. PURIFICADOR DE AGUA.docx**
59K **3º SOLICITACAO DE PESQUISA DE MERCADO.pdf**
185K **COTAÇÃO - TEC COMERCIO FILTROS.pdf**
220K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANAJATUBA/MA.

1 -PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: TEC COMERCIO E
SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: AC TEC SOLUCOES LTDA

CNPJ: 43.960.836/0001-40

INSC. EST.: 12.7301704

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NAO()

ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, N° 49 B, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65490-000, ANAJATUBA-MA.

FONE/FAX: (98) 98531-4017

EMAIL: tecsolucoesltda@hotmail.com

2 -DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DA LICITANTE: 237 BANCO BRADESCO S.A

N° DA AGENCIA: 5219

CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 7239-7

3 - REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA DO NASCIMENTO

RG: 04502882933 SSP/MA

CPF: 946.808.503-10

ENDEREÇO: RUA NINAS RODRIGUES, N° 786, BAIRRO: CENTRO CEP: 65490-000, ANAJATUBA-MA.

E-MAIL: tecsolucoesltda@hotmail.com

TELEFONE: (98) 98531-4017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.996,00.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital
DE SOUSA DO por ANTONIO CARLOS DE
NASCIMENTO:946 SOUSA DO
80850310 Nascimento:04680850310
Data: 2023.03.27 10:45:14
+03'00'

TEC COMERCIO E SERVICOS - AC TEC SOLUCOES LTDA - CNPJ 43.960.836/0001-40

E-mail: tecsolucoesltda@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Purificador de Água, - Botão Misturador - Pingadeira tipo bandeja: removível para fácil higienização. - Refil Girou, Trocou:- Filtra e purifica até sem energia elétrica. - Altura livre da bica: a partir de 22,5 cm. - Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. - Refil: reduz a acidez da água e equilibra o pH. - Elimina sabores e odores: água livre de cheiro e gosto. - Pés antiderrapantes: Termostato Interno - Tipo de Filtro - Volume Interno do Reservatório (l) 0,8 - Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h)*** 0,250- Temperatura de Resfriamento** 10°C / 50°F - Vazão Máxima (L/h) 60 - Pressão de trabalho (m. C. A. / kPa) 5 a 50 m. C. A. ou 49,03 a 490,33 - Vida Útil do Refil 3.000 L / até 6 meses- Grau de Proteção IPX0- Voltagem Full Range (127v a 220v)- Amperagem (a) 0,9 0,6 - Potência (w) 63 - Frequência Mercado Nacional (Hz) 50/60- Consumo de Energia (kWh/mês) 8 - Eficiência Energética (kW/L) 0,252Dimensões e Peso- Produto (a x L x p) cm 35,7 x 27 x 32,1- Produto Com Embalagem (a x L x p) cm 37,4 x 28,5 x 34,1- Peso Líquido (kg) 3,8- Peso Bruto (kg) 4 Manual de Instruções e Garantia do Fabricante 12 meses.	Und.	14	R\$ 1.214,00	R\$ 16.996,00
Valor Total					R\$ 16.996,00

ANAJATUBA/MA, 27 de Março de 2023.

ANTONIO CARLOS DE SOUSA
 DO NASCIMENTO:94680850310

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUSA DO NASCIMENTO:94680850310
 Dados: 2023.03.27 10:45:24 -03'00'

AC TEC SOLUCOES LTDA
 CNPJ SOB O Nº 43.960.836/0001-40
 CPF: 946.808.503-10RG: 04502882933 SSP/MA
 EMPRESARIO

TEC COMERCIO E SERVICOS - AC TEC SOLUCOES LTDA – CNPJ 43.960.836/0001-40

E-mail: tecsolucoesltda@hotmail.com



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 27
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE APURAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
R Antônio José da Guia, s/n - Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajátuba - MA
CNPJ: 06.002.972/0001-33

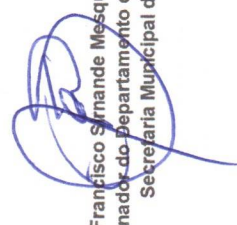
PESQUISA DE PREÇO - PURIFICADOR DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	F DE N J LISBOA CNPJ Nº 23.206.285/0001-17		J MARINHO CORDEIRO LTDA CNPJ Nº 18.407.447/0001-45		AC TEC SOLUÇÕES LTDA Nº 43.980.836/0001-40		MENOR PREÇO OFERTADO - F DE N J LISBOA CNPJ Nº 23.206.285/0001-17	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Purificador de Água. - Botão Misturador - Pingadeira tipo bandeja: removível para fácil higienização. - Refil Girou, Trocou:- Filtro e purifica até sem energia elétrica. - Altura livre da bica: a partir de 22,5 cm. - Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. - Refil: reduz a acidez da água e equilibra o pH. - Elimina sabores e odores: água livre de cheiro e gosto. - Pés antiderrapantes: Termostato Interno - Tipo de Filtro - Volume Interno do Reservatório (l) 0,8 - Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h)*** 0,250- Temperatura de Resfriamento** 10°C / 50°F - Vazão Máxima (L/h) 60 - Pressão de trabalho (m. C. A. / kPa) 5 a 50 m. C. A. ou 49,03 a 490,33 - Vida Útil do Refil 3.000 L / até 6 meses- Grau de Proteção IPX0- Voltagem Full Range (127v a 220v)- Amperagem (a) 0,9 0,6 - Potência (w) 63 - Frequência Mercado Nacional (Hz) 50/60- Consumo de Energia (kWh/mês) 8 - Eficiência Energética (kW/L) 0,252Dimensões e Peso- Produto (a x L x p) cm 35,7 x 27 x 32,1- Produto Com Embalagem (a x L x p) cm 37,4 x 28,5 x 34,1- Peso Líquido (kg) 3,8- Peso Bruto (kg) 4 Manual de Instruções e Garantia do Fabricante 12 meses.	und	14	R\$ 1.143,75	R\$ 16.012,50	R\$ 1.204,36	R\$ 16.861,04	R\$ 1.214,00	R\$ 16.996,00	R\$ 1.143,75	R\$ 16.012,50
				TOTAL →	R\$ 16.012,50	TOTAL →	R\$ 16.861,04	TOTAL →	R\$ 16.996,00	TOTAL →	R\$ 16.012,50

MENOR PREÇO OFERTADO: R\$ 16.012,50 (dezeséis mil, doze reais e cinquenta centavos)

Anajátuba, 27 de março de 2023

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 28
RÚBRICA


Francisco Sirmade Mesquita da Silva
Coordenador do Departamento de Compras Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio José da Guia, s/n - Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajátuba - MA
CNPJ: 06.002.972/0001-33
www.anajatuba.ma.gov.br



Fls. 29

Processo:

Rubrica: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.01.30.0007

OBJETO: Aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Anajatuba.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do processo administrativo em referência, e, considerando as atribuições impostas à Secretaria, procedeu-se a pesquisa de preços a fim de balizar os atos subsequentes do Setor Orçamentário e da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União e nos moldes da Instrução Normativa nº 73/2020 SEGES.

Para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos na IN supracitada, com objetivo de estabelecer os preços estimados do processo licitatório, empregados de forma combinada ou não. Dentre os quais podemos destacar:

a) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o menor preço estimado e mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se o **menor valor** obtido na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos do parâmetro acima citado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 1 de 2



Fls. 30

Processo:

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Dessa forma, identificamos o menor valor ofertado em **R\$ 16.012,50** (dezesesseis mil e doze reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo.

Anajatuba, 27 de março de 2023


Francisco Silvano Mesquita da Silva
Coordenador do Departamento de Compras Saúde
Coordenadoria de compras da SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Anajatuba.

2. DA EMPRESA OFERTANTE DO MENOR PREÇO:

2.1. A empresa ofertante do menor preço, após pesquisa de mercado é F DE N J LISBOA, inscrita no CNPJ nº 23.206.285/0001-17.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

3.2. Prevista nos incisos I e II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela [Lei nº 9.648, de 1998](#)).

4. FATOR TEMPO:

4.1. A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

4.2. Tal contratação não caracteriza fracionamento de despesa, pois o objeto adquirido é distinto e não pertence à mesma natureza, portanto, não compartilha de um único limite de dispensa pelo valor.

5. FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL:

5.1. A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

6. FATOR PREÇO:

6.1. Segundo a Proposta de Preços da empresa F DE N J LISBOA, os preços do serviços a serem contratados por meio da Dispensa de Licitação (DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA TRADICIONAL), tiveram como escolha do fornecedor o "menor preço".

6.2. Conforme o Inc. IV, do art. 29 da Lei nº 8.666/93 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade da empresa.

6.3. O custo total desta aquisição é de **R\$ 16.012,50 (dezesseis mil e doze reais e cinquenta centavos)**.

6.4. Apesar do valor de pequena monta, é de bom alvitre que se faça a publicação da ratificação no DOM, em cumprimento ao art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Anajatuba, 27 de março de 2023


Francisco Sirnande Mesquita da Silva
Coordenador de compras da SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Sua Senhoria o Senhor,
Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Senhor Secretário,

Em resposta a solicitação, informarmos que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no processo administrativo nº 2023.01.30.0007, de 30 de janeiro de 2023, visando a aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Anajatuba.

Para tanto, encaminhamos os autos, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do processo de aquisição.

Anajatuba, 27 de março de 2023.


Francisco Sirnande Mesquita da Silva
Coordenador de Compras da SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 34
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

Departamento de Contabilidade

Encaminhamos o processo para indicação da dotação orçamentária visando a Aquisição purificador de água para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Anajatuba., cujo **valor de referência para contratação é de R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil, doze reais e cinquenta centavos).**

Anajatuba, 27 de março de 2023

LUIS FERNANDO
COSTA
ARAGAO:57503028
220

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.03.27 11:05:35
-03'00'

Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 1 de 1



35
[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Benedito Leite, 868

CNPJ: 12.607.392/0001-30

Exercício: 2023

Page 1

Ao Sr. LUÍS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária e estimativa do impacto Orçamentaria-Financeiro,, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentaria, assim como as devidas fontes de recursos.

Informamos a existencia de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme a baixo:

Código da Ficha : 534

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0079.2192.0000

Função : 10 Saúde

Sub_Função : 10301 Atenção Básica

Programa : 10301 0079 GESTAO DA POLITICA PUBLICA DE SAUDE

Projeto Atividade : 10301 0079 2192 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação : 10301 0079 2192 0000 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ND : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 33.121,65

TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Suplementada: SIM () NÃO ()

Atenciosamente,

*Jadevaldo Cruz Ribeiro***Contador
CRC/MA 013047/O-5**JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador

Anajatuba/MA, 27/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito LEITE, 868 CNPJ: 06002372/0001-33

Exercício: 2023

Page 1

Ao Sr. LUÍS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária e estimativa do impacto Orçamentaria-Financeiro,, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentaria, assim como as devidas fontes de recursos.

Informamos a existencia de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme a baixo:

Código da Ficha : 402

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 40 SECRETARIA DE SAUDE

Dotação : 10.301.0079.2091.0000

Função : 10 Saúde

Sub_Função : 10301 Atenção Básica

Programa : 10301 0079 GESTAO DA POLITICA PUBLICA DE SAUDE

Projeto Atividade : 10301 0079 2091 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Ação : 10301 0079 2091 0000 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

ND : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 47.556,86

QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Suplementada: SIM () NÃO ()

Atenciosamente,


Jadevaldo Cruz Ribeiro
Contador
CRC/MA 013047/O-5

JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador

Anajatuba/MA, 27/03/2023



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA <u>37</u>
PROC. _____
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da , visando aquisição de Purificador de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no exercício de 2023 conforme planilha abaixo:

DESPESA ORÇADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 33.121,65
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 16.012,50
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	48%
DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 47.556,86
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 16.012,50
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	33%

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Anajatuba/MA, em 27 de março de 2023

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:57503028220
0

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.03.27 15:57:23
-03'00'

Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 042/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ n° 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 38

PROC. _____

RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBARua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba –
MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **LUÍS FERNANDO COSTA ARAGÃO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****DOTAÇÃO: 10.301.0079.2192.0000****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente****SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 33.121,65 (TRINTA A TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)****SUPLEMENTADA: SIM () NÃO ()****ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO****UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40 SECRETARIA DE SAÚDE****DOTAÇÃO: 10.301.0079.2091.0000****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente****SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 47.556,86 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)****SUPLEMENTADA: SIM () NÃO ()**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil, doze reais e cinquenta centavos)**.

Anajatuba - MA, 27 de março de 2023

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:57503028220

Assinado de forma digital por

LUIS FERNANDO COSTA

ARAGAO:57503028220

Dados: 2023.03.27 16:06:06
-03'00'

Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDERua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 39

PROC. _____

RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBARua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba –
MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa para aquisição purificador de água para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Anajatuba, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Anajatuba - MA, 27 de março de 2023

LUIS FERNANDO
COSTAARAGAO:575030282
20Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.03.27 16:08:22
-03'00'**Luís Fernando Costa Aragão**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Rua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

Coordenadoria de Compras da SEMUS,

Encaminhamos o processo para continuidade dos procedimentos administrativos inerentes a contratação.

Anajatuba, 27 de março de 2023.

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:5750302822
0

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.03.27 16:09:14
-03'00'

Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE DA EMPRESA

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>
Para: proativaempre@hotmail.com

27 de março de 2023 às 16:51

Senhor Representante,

Conforme coleta de preço, encaminhado em 15 de março, solicitamos que envie a documentação à Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para a aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba, solicito a documentação de habilitação.



Coordenadoria de Compras - SEMUS
CNPJ: 06.002.372./0001-33
Rua Antônio José da Guia, s/n
Bairro São Benedito
CEP: 65.490-000

 10.Solicitação de documentos de habilitação.pdf
176K



Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 43

RÚBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proativa Empreendimentos <proativaempre@hotmail.com>

Para: Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

27 de março de 2023 às 17:37

Boa tarde!

Segue em anexo a documentação , conforme solicitado ...

De: Compras Semus ANAJATUBA <comprasemus2022@gmail.com>

Enviado: 27 de março de 2023 16:51

Para: proativaempre@hotmail.com <proativaempre@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CERTIDÕES.zip
2730K

INSTRUMENTO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 99
RUBRICA

F DE N J LISBOA

FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA, CASADO, natural da cidade de Vitória do Mearim/MA, nascido em 27/02/1986, nº do documento de identidade 0022175532002-3 SSPMA, nº do CPF 027.773.763-01, **RESIDENTE E DOMICILIADO** na: Rua Urbano Santos , nº 06,QD 20, Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP 65350-000. F DE N J LISBOA inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão no NIRE sob o nº 21800882773 e CNPJ 23.206.285/0001-17, situada á AV. Paris, S/N, Poeirão, Vitória do Mearim/MA.

Resolve alterar como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968,I, CC)

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6920-6/01- Atividades de contabilidade. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos. 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, excetoluminosos.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículosautomotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. 4649-4/04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s)

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de alteração

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá como nome empresarial a seguinte firma F DE N J LISBOA , e usará a expressão PROATIVA EMPREENDIMENTOS como nome fantasia - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 250.000,00(duzentos cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 250.000,00(duzentos cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Paris, S/N, Poeirão, Vitória do Mearim-MA, CEP 65350-000.

O OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6920-6/01- Atividades de contabilidade. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, excetoluminosos.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 99
RUBRICA

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s)

Atividades de contabilidade. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio varejista de bebidas. Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias. Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Fabricação de moveis com predominância de madeira. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de moveis. Comércio varejista de artigos de armarinho comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo glp. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Provedores de acesso as redes de comunicações. Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Consultoria em publicidade. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Seleção e agenciamento de mão de obra. Serviços

combinados de escritório e apoio administrativo. Atividade medica ambulatorial restrita a consultas. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Auditoria e consultoria atuarial. Comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. Comercio varejista de artigos esportivos. Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comercio varejista de materiais hidráulicos. Comercio varejista de equipamentos para escritório. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas. Escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Produção e promoção de eventos esportivos. Imunização e controle de pragas urbanas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Vitória do Mearim-MA, 01 e outubro de 2022.

FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 52
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE N J LISBOA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 16:59 SOB Nº 20221310762.
PROTOCOLO: 221310762 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214664518. CNPJ DA SEDE: 23206285000117.
NIRE: 21800882773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.
F DE N J LISBOA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F DE N J LISBOA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302434248	
NIRE 21800882773 CNPJ 23.206.285/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PARIS, Nº SN, xxxxx, POEIRAO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221310762	10/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220595232	13/05/2022	BALANCO
002	20220465851	02/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00157420	06/02/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	20220131430	31/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211474517	10/12/2021	BALANCO
002	20211305650	26/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210695897	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00143445	14/05/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME45281344	03/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME23868531	02/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1721001605	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
350	M1621030781	03/09/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800882773	03/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800882773	03/09/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 16:38:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFL8QKLN.



MAC2302434248

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE N J LISBOA		Protocolo: MAC2302434145	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21800882773	CNPJ 23.206.285/0001-17	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/09/2015	Início de Atividade 03/09/2015
Endereço Completo Avenida PARIS, Nº SN, POEIRAO-Vitória do Mearim/MA- CEP65350-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 10/11/2022	Número 20221310762	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA			
Identidade: 221755320023		CPF: 027.773.763-01	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE N J LISBOA	Protocolo: MAC2302434145
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Estado civil: CASADO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 16:37:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFJWNHLF.



MAC2302434145

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE N J LISBOA		Protocolo: MAC2202365570	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21800882773	CNPJ: 23206285000117	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 10/11/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20221310762	10/11/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/12/2022, às 14:25:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFAVGHDF.

MAC2202365570

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		SEMUS - ANAIATUBA	
				FOLHA 57	
				RUBRICA	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.285/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2015	
NOME EMPRESARIAL F DE N J LISBOA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROATIVA EMPREENDIMENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV PARIS		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO POEIRAO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROATIVAEMP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8879-5811			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 07:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		SEMUS - JANAÍATUBA FOLHA 58 RUBRICA	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.285/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2015	
NOME EMPRESARIAL F DE N J LISBOA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV PARIS		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO POEIRAO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROATIVAEMPRESA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8879-5811			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 07:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

SEMUS - ANAIA TUBA
FOLHA 59
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.285/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2015
NOME EMPRESARIAL F DE N J LISBOA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO POEIRAO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROATIVAEMPRESA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8879-5811	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 07:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.285/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/09/2015	
NOME EMPRESARIAL F DE N J LISBOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PARIS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO POEIRAO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROATIVAEMPRE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8879-5811	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 60
RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 07:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 61
RÚBRICA

Assinatura do Fornecedor

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.206.285/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.700661-3

Razão Social: F DE N J LISBOA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PARIS

Número: SN **Complemento:**

Bairro: POEIRAO

Município: VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

CEP: 65350000 **DDD:** **Telefone:** 88795811

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 13/06/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (1813099-3101200), 01/10/2010 - (1422300-4642702-3299003-4649404-1813001), 01/12/2010 - (1811302-6190601), 09/03/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/01/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.700.661-3
RAZÃO SOCIAL: F DE N J LISBOA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/11/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

SEMIS - ANALETUBA
FOLHA 63
RUBRICA

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.206.285/0001-17 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: F DE N J LISBOA
NIRE: 21800882773 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/06/2021 CAPITAL SOCIAL: 250.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: proativaempre@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: 6

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65350-000
ENDEREÇO AVE PARIS NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE PRACINHA DA SANTA BAIRRO: POEIRAO
CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8879-5811 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE PARIS NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: POEIRAO
CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8879-5811 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
7	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
8	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
9	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
10	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
11	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
12	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
14	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
16	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
17	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
20	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
21	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
22	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
23	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
24	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
25	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 64
RÚBRICA

USUÁRIO: 02777376301
DATA: 06/01/2023
HORA: 08:36

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
26	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
27	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
28	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
29	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
30	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
31	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
32	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
33	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
34	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
35	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
36	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
37	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
38	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
39	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
40	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
41	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
42	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
43	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
44	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
45	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
46	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
47	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
48	6621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
49	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
50	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
51	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
52	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
53	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
54	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
55	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
56	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
57	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
58	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
59	8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
60	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
61	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
62	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	801 - EMPRESARIO
3576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
EFD	01/11/2021	--	Ativo
NFC-e	09/03/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DE N J LISBOA
CNPJ: 23.206.285/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:32 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **B6DD.5397.A40B.5964**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUS-ANAJATUBA
FOLHA 66
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE N J LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.206.285/0001-17

Certidão nº: 42070357/2022

Expedição: 28/11/2022, às 18:00:45

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE N J LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.206.285/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 67
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008284/23

Data da

17/01/2023 14:55:13

Inscrição Estadual: 127006613

CPF/CNPJ: 23206285000117

Razão Social: F DE N J LISBOA

Endereço: AVE PARIS, SN CEP: 65350000 - POEIRAO

Telefone: (98)88795811

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2023 14:55:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012001/23

Data da

15/02/2023 11:55:25

Inscrição Estadual: 127006613

CPF/CNPJ: 23206285000117

Razão Social: F DE N J LISBOA

Endereço: AVE PARIS, SN CEP: 65350000 - POEIRAO

Telefone: (98)88795811

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000552', '000552')

Data Emissão: 15/02/2023
Hora: 11:04:20
Exercício: 2023
Usuário: MARVIAMAI
Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 001108
Nome: F DE N J LISBOA CNPJ: 23206285000117
Nome Fant.: PROATIVA EMPREENDIMENTOS PIS/NIT:
Endereço: RUA CELSO BOGEA Nº: 18 CEP: 65350000
Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO Complemento:
Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

SEMUS ANAJATUE
FOLHA 69
RÚBRICA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000552
Endereço: AV PARIS Nº: SN CEP: 65350000
Bairro: POEIRAO Complemento:
Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000552 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 09/06/2021 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comércio e
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Atividades de contabilidade, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros		15/07/2022	
--------	-------	-------------------	--	--	------------	--

Inclusão das atividades de costura e acabamento de objetos quaisquer

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,			
--------	-------	-------------------	--	--	--	--

Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)

Código	Principal	Atividade cnae
4712100	N	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
4751201	N	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	N	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789005	N	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5611203	N	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
6920601	N	Atividades de contabilidade

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
151	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	08/06/2021	31/12/2021
445	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	11/11/2021	31/12/2021
446	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	11/11/2021	31/12/2021
451	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	16/11/2021	31/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000552','000552')

Data Emissão: 15/02/2023
Hora: 11:04:20
Exercício: 2023
Usuário: MARVIAMAI
Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade	
452	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	16/11/2021	31/12/2021	SEMUS ANAJATUBA
6	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	04/01/2022	31/12/2022	FOLHA 70
16	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	04/01/2023	31/12/2023	RÚBRICA

OFÍCIO ÚNICO

Benedito Bene Prazeres Leivos
Diretor de Trib. Arrec. e Transf.

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR0301300898IKU3C28YG335
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura
de BENEDITO BENE PRAZERES LEIVOS, VITÓRIA DO
MEARIM/MA 15/02/2023 11:44:28, Ato: 13.17.2.
Total R\$ 6.02 Empl R\$ 5.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$
0.21 FEMP R\$ 0.21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Izane Moraes Maia Marinho
IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05646807000110

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 85
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada F DE N J LISBOA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001108
Contribuinte: F DE N J LISBOA
Endereço: AV PARIS, SN
Bairro: POEIRAO
Cidade: VITORIA DO MEARIM-MA

RG/Inscr. Estadual:

CPF/CNPJ: 23206285000117
Complem:
CEP: 65350000

Emissão: 04/01/2023 11:35:33

Validade: 04/04/2023

Usuário: MARVIAMAIARA

Número/Controle da Certidão: AB2A009BD4DD6EDF

BENEDITO BENÉ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRANSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM - ANAJATUBA
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05646807000110

FOLHA 72
RÚBRICA [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÊ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada F DE N J LISBOA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO.

Cadastro:	001108	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	F DE N J LISBOA	CPF/CNPJ:	23206285000117
Endereço:	AV PARIS, SN	Complem:	
Bairro:	POEIRAO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **04/01/2023 11:36:13** Validade: **04/04/2023** Usuário: **MARVIAMAIARA**
Número/Controle da Certidão: **B2E3DA0554DD62D1**

[assinatura]
BENEDITO BENÊ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 73
RUBRICA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000552	000552	16/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: F DE N J LISBOA

CPF/CNPJ: 23206285000117

RG/Insc

Nome Fantas.: PROATIVA EMPREENDIMENTOS

Endereço

Logradouro:	PARIS	Número:	SN
Complemento:		CEP:	65350000
Bairro:	POEIRAO	Estado:	MA
Cidade:	VITORIA DO MEARIM		

Atividade Principal

Atividades de contabilidade, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

0B2B6C842E00D69A

Código

Data de Abertura

09/06/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Benedito Beneir Lemos
Diretor de Trib. Arrec. e Trânsito

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
Com base na Lei Complementar Nº 039/98 de 15/12/98
É Considerado: Junto a Lei Municipal nº043/2016 de 16 de maio de 2016

Nº16/2023

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

O (a) **COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em atenção ao requerimento da Firma: **F DE N J LISBOA CNPJ: 23.206.285.0000-17** Inspeccionou suas instalações físicas, situada a **AVENIDA PARIS S/N POEIRÃO** nesta cidade, onde cujas instalações se destinam ao funcionamento de Atividade de contabilidade, comércio varejistas de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática (**P. EMPREENDIMENTOS**), sob a responsabilidade do **Srº FRANCHARLES DE N. J. LISBOA**. O mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **artigo 69, da Lei Complementar nº 039**, de 15 de dezembro de 1998.

VITÓRIA DO MEARIM, (MA) 18 DE JANEIRO DE 2023.

Tecio Bruno e Silva Maciel
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº005/2021

Maria do Bom Porto M. Boguea
Portaria nº29/2021
Coordenadora de Vigilância
Sanitária e Ambiental

Secretário (a) Municipal de Saúde

Coordenador (a) de Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

O presente Alvará Sanitário deverá a ser fixado em local visível
À fiscalização e terá validade até 31/12/2023.



SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 15
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Vitória do Mearim

CERTJUDONE-VNVRM - 562023
Código de validação: B1B7FAE684

Número da guia: 23058601001455899.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, a partir do dia oito do mês de março do ano de dois mil e treze (08/03/2013) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a empresa F DE N J LISBOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 23.206.285/0001-17, estabelecida na Av. Paris, Bairro Poeirão, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Vitória do Mearim, município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, nesta cidade e comarca de Vitória do Mearim/MA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (08/03/2023).

Eu, adiante nominado, consultei, digitei e assino.

O referido é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- Art. 198-CNCGJ/MA;

ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR



CERTJUDONE-VNVRM - 562023 / Código: B1B7FAE684
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 16
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Vitória do Mearim

VLADIELEM COSTA LEITE VIEIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Vitória do Mearim
Matrícula 202697

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 08/03/2023 08:31 (VLADIELEM COSTA LEITE VIEIRA)



CERTJUDONE-VNVRM - 562023 / Código: B1B7FAE684
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



1 8 4 4 4 0 4 0 7 1 b 8 G 3 1 I N f

SEMUS ANAIATUBA
FOLHA 77
RÚBRICA

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 23.206.285/0001-17

Nome: F DE N J LISBOA

Certidão nº 1398422 / 2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 07/12/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- Certidão emitida gratuitamente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206146325 em 13/05/2022, protocolo 220603308. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F DE N J LISBOA
Número de Registro:	21800882773
CNPJ:	23206285000117
Município:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA	
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA01518004

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 17:21 SOB Nº 20220603308.
PROTOCOLO: 220603308 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206146325. NIRE: 21800882773.
F DE N J LISBOA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Raylson Moraes Costa Volf
REGISTRO..... : MA-015180/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.761.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/11/2022 as 10:11:10.

Válido até: 14/02/2023.

Código de Controle: 5927.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 80
RÚBRICA [assinatura]

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como diário nº 002, da firma **F DE N J LISBOA**, estabelecida na AV. PARIS, S/N, POEIRÃO, Vitoria do Mearim - MA, CEP: 65350-000 CNPJ: 23.206.285/0001-17. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21800882773**, data 03/09/2015.

Vitoria do Mearim - MA, 01 de Janeiro de 2021

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazaré Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

Livro Diário Nº. 1

Empresa: F DE N J LISBOACNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	11102.0001	- BANCO DO BRASIL					
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23	321.664,70	
31/12/2021	41103.0001	- Vendas à Vista					
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23		321.664,70
31/12/2021	11603.0001	- Mercadorias					
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25	24.235,77	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25		24.235,77
31/12/2021	34201.0008	- Pró-labores					
		Pg.pró-lab ore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27	250.000,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pro Labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27		250.000,00
31/12/2021	34201.0001	- Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29	1.200,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29		1.200,00
31/12/2021	34201.0005	- Honorarios					
		Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31	000,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		dPg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31		000,00
31/12/2021	34201.0004	- INSS					
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32		0,00
31/12/2021	21301.0001	-IMPOSTOS					
		Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33	5.243,09	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33		5.243,09
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consum o de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43	600,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consum o de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43		600,00
31/12/2021	34201.0046	- Despesas de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44		0,00

Totais do dia 31:	602.943,56	602.943,56
Totais do mês de dezembro:		602.943,56

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantam ento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantam ento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantam ento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantam entos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estim ativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Prim as	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andam ento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Prod utos			X		Devedora
11602.0001-4	Est oque de Prod utos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Est oque de Prod utos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17 Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantam ento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropri ar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropri ar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropri ar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Cli entes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investim entos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implant ação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simples a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib. Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o. Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o. Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simples	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Prim as	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Est agiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alim entícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardam ento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Est agiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alim entícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardam ento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar. Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alim entícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardam ento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviç os	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Frete	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Lim peza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Frete Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Est agiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alim entícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardam ento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alim entícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./E xaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Lim peza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolum entos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras,Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Est agiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardam ento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Frete	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Variação Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Variação Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagam ent o	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Im obilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Im posto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendim entos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: F DE N J LISBOA - CNPJ: 23.206.285/0001-17

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

BALANÇO PATRIMONIAL F DE N J LISBOA, estabelecida na AV PARIS, S/N, POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA, CEP: 65350-000 CNPJ: 23.206.285/0001-17. NIRE: 21800882773. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2021

DÉBITO

CRÉDITO

Lucro Bruto321.664,70

TOTAL321.664,70

RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2021	0,00
02/2021	0,00
03/2021	0,00
04/2021	0,00
05/2021	0,00
06/2021	0,00
07/2021	65.800,00
08/2021	114.103,10
09/2021	58.173,20
10/2021	71.178,80
11/2021	12.409,60
12/2021	0,00
TOTAL	321.664,70

Vitoria do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

BALANÇO PATRIMONIAL F DE N J LISBOA, estabelecida na AV. PARIS, S/N, POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA, CEP: 65350-000 CNPJ: 23.206.285/0001-17. NIRE: 21800882773. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	63.445,33	Fornecedores	24.235,77
Aplicações Financeiras	0,00	Impostos e Contribuições	5.243,09
Clientes	209.306,14	Salários e Obrigações Sociais	0,00
Estoques	45.587,25	Contas a pagar	1.800,00
NÃO CIRCULANTE	15.250,00	NÃO CIRCULANTE	0,00
Realizável a Longo Prazo	15.250,00	Exigível a Longo Prazo	0,00
Móveis e Utensílios	15.250,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.309,86
		Capital Social	250.000,00
		Capital Subscrito	250.000,00
		Reservas de Lucros	52.309,86
TOTAL DO ATIVO	333.588,72	TOTAL DO PASSIVO	333.588,72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Receitas/Prestações de Serviço	321.664,70
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
Receita Líquida	316.421,61
Materiais	45.587,25
Despesas Operacionais	1.800,00
Despesas financeiras	661,28
Lucros Líquido do Exercício	268.373,08

Vitoria do Mearim – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 94
RÚBRICA

ATIVO

Circulante

Caixa e Bancos	318.338,72
Clientes	63.445,32
Estoque	209.306,14
	45.587,25

Não circulante

Realizavel a Longo Prazo	15.250,00
Moveis e Utensilios	15.250,00

TOTAL DO ATIVO

333.588,72

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

PASSIVO

Circulante	
Fornecedores	24.235,77
Impostos e contribuições	5.243,09
Contas a pagar	1.800,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	31.278,86

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 95

RÚBRICA

PATRIMONIO LÍQUIDO

PL	
Capital Social	250.000,00
Reserva de Lucro	52.309,86
Lucros Acumulados	000.000,00
TOTAL PL	302.309,86
TOTAL PASSIVO+PL	333.588,72

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

SEMUS - ANAIA TUBA
FOLHA 96
RÚBRICA [assinatura]

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

F DE N J LISBOA

AV PARIS, S/N

Bairro: POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA

CNPJ: 23.206.285/0001-17

Receitas/Prestações de Serviço	321.664,70
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
Receita Líquida	316.421,61
Materiais	45.587,25
Despesas Operacionais	1.800,00
Despesas financeiras	661,28
Lucros Líquido do Exercício	268.373,08

SEMUS CANAJATUBA
FOLHA 97
RÚBRICA

Liquedea Corrente

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>272.751,47</u>	= 8,72
Passivo Circulane	31.278,86	

Liquidez Imediata

disponibiliade	<u>63.445,33</u>	= 2,03*
Passivo Circulane	31.278,86	

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>333.588,72</u>	= 1,00
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	333.588,72	

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 98
RUBRICA

Solvencia geral

Ativo	<u>333.588,72</u>	=	1,00
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	333.588,72		

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	<u>302.309,86</u>	x100=	90,62%
Ativo	333.588,72		

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>333.588,72</u>	x100=	110,35%
Patrimônio Líquido	302.309,86		

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>302.309,86</u>	x 100=	90,62%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	333.588,72		

SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 99
RUBRICA

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>31.278,86</u>	x100=	100,00	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	31.278,86			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>0,00</u>	x100=	0,00	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	31.278,86			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>31.278,86</u>	x100=	9,38	%
Ativo	333.588,72			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>0,00</u>	x100=	0,00	%
Ativo	333.588,72			

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>15.250,00</u>		
Patrimônio Líquido	302.309,86	x100=	5,04

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>316.421,86</u>		
Ativo	333.588,72	x100=	94,85

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>316.421,86</u>		
Patrimônio Líquido	302.309,96	x100=	104,32

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>302.309,96</u>		
Passivo	333.588,82	x100=	90,62

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	318.338,72	318.338,72
(+) Realizável L/Prazo	15.250,00	
(-) Passivo Circulante	31.278,86	
(-) Passivo Não Circ.	0,00	
(=) Capital de Giro Próprio		302.309,86

F DE N J LISBOA
CNPJ: 23.206.285/0001-17 NIRE 21800882773 DATA 03/09/2015

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F DE N J LISBOA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede AV PARIS, S/N, POEIRAO - Vitória do Mearim - MA, CEP: 65350-000 com inscrição no CNPJ: 23.206.285/0001-17, constituída em 03/09/2015, tem como finalidade principal a atividade: Atividades de contabilidade. serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. comércio varejista de bebidas. fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias. impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. impressão de material para uso publicitário. impressão de material para outros usos. obras de urbanização ruas, praças e calçadas. fabricação de móveis com predominância de madeira. fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. comércio varejista de tintas e materiais para pintura. comércio varejista de material elétrico. comércio varejista de ferragens e ferramentas. comércio varejista de materiais de construção em geral. comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. comércio varejista de móveis. comércio varejista de artigos de armário comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. comércio varejista de artigos de papelaria. comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp). comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista. transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. provedores de acesso às redes de comunicações. atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. consultoria em publicidade. aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. seleção e agenciamento de mão de obra. serviços combinados de escritório e apoio administrativo. atividade médica ambulatorial restrita a consultas. reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. auditoria e consultoria atuarial. comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comércio varejista de artigos esportivos. comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. comércio varejista de materiais hidráulicos. comércio varejista de equipamentos para escritório. comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, sistema de segurança residencial não associado à instalação ou manutenção). comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa F DE N J LISBOA,

possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO

ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21800882773

b) CNPJ 23.206.285/0001-17

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98254283

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 –DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 32.166,47 (trinta e dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

NOTA 11 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 31.278,86 (tinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 302.309,86 (trezentos e dois mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos) refere-se ao Capital Social e R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n ° 11.638/2007.

NOTA 13 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 321.664,70 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com saída de recursos pelos reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 31.278,86 (tinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 268.373,08 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e oito centavos reais), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís-MA., 31 de dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

F DE N J LISBOA

AV PARIS, S/N

Bairro: POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA

CNPJ: 23.206.285/0001-17

Receitas/Prestações de Serviço	321.664,70
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
Receita Líquida	316.421,61
Materiais	45.587,25
Despesas Operacionais	1.800,00
Despesas financeiras	661,28
Lucros Líquido do Exercício	268.373,08

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 306
RÚBRICA

TERMODEENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como diário nº 002, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **F DE N J LISBOA**, estabelecida na AV. PARIS, S/N, POEIRAO, Vitoria do Mearim - MA, CEP: 65350-000 CNPJ: 23.206.285/0001-17. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21800882773**, data 03/09/2015.

Vitoria do Mearim - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O4

Francharles de Nazaré Jansen Lisboa
EMPRESARIO
CPF: 027.773.763-01



SEMUS ANAIA TUBA
FOLHA 107
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE N J LISBOA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 17:21 SOB Nº 20220603308.
PROTOCOLO: 220603308 DE 12/05/2022. NIRE: 21800882773.
F DE N J LISBOA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.206.285/0001-17
Razão Social: FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA
Endereço: RUA URBANO SANTOS / CENTRO / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303571786006692

Informação obtida em 15/03/2023 22:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAYLSON MORAES COSTA VOLF

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: F DE N J LISBOA

CNPJ: 23.206.285/0001-17 NIRE: 21800882773

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV. PARIS, S/N, POEIRAO, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

- Data: 31/12/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	333.588,72 D
1.01	Ativo Circulante	333.588,72 D
1.01.01	Disponibilidades	32.166,47 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	32.166,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	32.166,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	32.166,47 D
1.01.01.02	Cliente	209.309,14 D
1.01.01.02.01	Duplicatas a receber	209.309,14 D
1.01.01.02.01.0001	Dupl. Receber de Clientes	209.309,14 D
1.01.15	Estoque	45.587,25 D
1.01.15.01	Estoque de mercadorias	45.587,25 D
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	15.250,00 D
1.3301.0005.8	Móveis e Utensílios	15.250,00 D
Total do Ativo		333.588,72 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 333.588,72 (Trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Vitória do Mearim - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
EmpresárioRaylson Moraes Costa Volf
Contador

SEMUS - ANAIA TUDA
FOLHA 110
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RAYLSON MORAES COSTA VOLF

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: F DE N J LISBOA

CNPJ: 23.206.285/0001-17 NIRE: 21800882773

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV. PARIS, S/N, POEIRAO, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

- Data: 31/12/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	333.588,72 C
2.01	Passivo Circulante	31.278,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	31.278,86 C
2.01.01.01	Fornecedores	24.235,77 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	24.235,77 C
2.01.01.01.01.0002	Duplicadas a Pagar	24.235,77 C
2.07	Patrimônio Líquido	302.309,86 C
2.07.07	Outras Contas	0.000,00 C
2.07.07.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	52.309,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	52.309,86 C
Total Passivo		333.588,72 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 333.588,72 (Trezentos e trinta e tres mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Vitória do Mearim - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAYLSON MORAES COSTA VOLF

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: F DE N J LISBOA

CNPJ: 23.206.285/0001-17 NIRE: 21800882773

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV. PARIS, S/N, POEIRAO, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

- Data: 31/12/2021

Estabelecimentos: 0001- F DE N J LISBOA

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	321.664,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	321.664,70
010.01.02	Vendas de Mercadorias	321.664,70
(=) 030	Receita Líquida	321.664,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	45.587,25
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	45.587,25
(=) 060	Lucro Bruto	276.077,45
(-) 070	Despesas Operacionais	1.800,00
070.01	Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
070.02	Despesas financeiras	661,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	268.373,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	268.373,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	268.373,08

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente= 333.588,72/333.588,72 = 1,00

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Vitória do Mearim - MA, 31 de Dezembro de 2021

Francharles de Nazare Jansen Lisboa
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador



SEMUS - ASSINATURA
FOLHA 112
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE N J LISBOA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02777376301	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 17:31 SOB N° 20220595232.
PROTOCOLO: 220595232 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206146996. CNPJ DA SEDE: 23206285000117.
NIRE: 21800882773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
F DE N J LISBOA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 113
RÚBRICA [assinatura]

Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De Anajatuba/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88.

Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no Fornecimento De Purificador De Água, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Anajatuba/MA.

A empresa **F de N J Lisboa**, CNPJ nº 23.206.285/0001-17, representada pela Sra. Francharles de Nazaré Jansen Lisboa, R.G. nº 0221755320023 SSP/MA, CPF nº 027.773.760-01, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Vitória do Mearim - MA, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCHARLES DE NAZARE
JANSEN
LISBOA:23206285000117

Assinado de forma digital por
FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN
LISBOA:23206285000117
Dados: 2023.02.06 16:41:30 -03'00'

F De N J Lisboa - CNPJ SOB O Nº 23.206.285/0001-17
Francharles De Nazaré Jansen Lisboa
CPF: 027.773.760-01 RG: 0221755320023 SSP/MA
Empresário



SEMUS-ANAJATUBA
FOLHA 119
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.30.0007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/202X

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANAJATUBA/MA, ATRAVES DA
SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA F
DE N J LISBOA NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado à Rua Antônio Jose da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.607.392/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUÍS FERNANDO COSTA ARAGÃO**, portador do RG nº 28395494-9 SSP/MA e CPF nº 575.030.282-20, e a empresa **F DE N J LISBOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.285/0001-17, com sede Av. Paris, s/nº, Vitoria do Mearim/MA, CEP: 65.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FRANCHARLES DE NAZARÉ JANSEN LISBOA**, portador do RG nº 021753202-3 SSP/MA e CPF nº 027.773.763-01, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/202X, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.01.30.0007, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato é a aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Anajatuba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL R\$ XXXXX (XXXXXX)						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

SALDO ORÇAMENTÁRIO:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta Comercial, mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

6.3. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

6.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

6.6. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

6.7. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referente às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho, FGTS, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

6.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes.

6.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de entrega do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

6.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

$$I = (TX)$$

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irredutíveis para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Não será exigida a garantia contratual para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – ENTREGA, RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETOS

9.1. As condições de entrega, recebimento, garantia e assistência técnica do objeto do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

10.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a entrega do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega do objeto.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10.7. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Fica vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,5% (meio por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente, garantida a ampla defesa e o contraditório;

16.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto deste instrumento, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA interromper a entrega do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

17.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

17.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

18.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e neste contrato.

18.2. Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

21.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. É eleito o Foro do município de Anajatuba..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

22.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajatuba, XX de XXXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA
LUÍS FERNANDO COSTA ARAGÃO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022
Contratante

F DE N J LISBOA
CNPJ nº 23.206.285/0001-17
FRANCHARLES DE NAZARÉ JANSEN LISBOA
CPF nº 027.773.763-01
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



Fls. 124
Processo: 2023.01.09.0022
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.01.30.0007

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de purificador de água, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Anajatuba/MA.

DESPACHO

Procuradoria Geral do Município,

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para fornecimento de purificador de água, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Anajatuba/MA.

Ato contínuo, encaminho o processo para emissão de parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, bem como para aprovação da minuta de contrato, em conformidade com o art. 10, inciso IX da Lei Municipal nº 563/2021 cumulado com o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Anajatuba, 28 de março de 2023.

LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.03.28 08:29:54 -03'00'

Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCESSO Nº: 2023.01.30.0007, de 30/01/2023.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Valor.

PARECER Nº 59/2023-PGM

I – BREVE DIGRESSÃO DOS FATOS

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil (L I M P E), além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

O processo em epígrafe, versa acerca da solicitação advinda da Secretaria Municipal de Saúde, para análise do acima epigrafado, que trata da **Dispensa de Licitação** e cujo objeto implica na **aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, devidamente chancelado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, com custo de R\$ 16.012,50 (dezesseis mil, doze reais e cinquenta centavos), cotado pela empresa F DE N J LISBOA, CNPJ nº 23.206.285/0001-17, conforme pesquisa mercadológica (proposta de preços das empresas), (fls. 14-26 e 33), Mapa Comparativo de Menor Preço - Mapa de Apuração (fls. 27-28) e Relatório de Justificativa de Preços da IN 73/2020 SEGES (fls.29-30), além de JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (fls.31-32), solicitação de Rubrica Orçamentária e respectiva rubrica (fls.34-36), acompanhada das Declarações Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro, de Ordenação de Despesas e de Adequação Orçamentária e Financeira (fls.37-39), encaminhamento de continuidade dos procedimentos administrativos, chancelado pelo Ordenador de Despesas, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.40) e Solicitação e Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, à luz do art.29 da Lei nº 8.666/93 cuja exigência se encontra grafada no art.55, XIII do mesmo Diploma Legal, (fls.41-113) e ao final, Minuta do Termo de Contrato (fls.114-123).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Impende mencionar que o processo encontra-se devidamente instruído com Termo de Referência devidamente aprovado o seu final pelo Ordenador de Despesas, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, às fls.05-12, além dos documentos algures citados, a destacar Justificativa para Realização da Dispensa de Licitação, com delimitação do Objeto, especificando a Empresa Ofertante com o Menor Preço, além de Fundamentação, o Fator Tempo, o Fator Economicidade Processual e finalizando com o Fator Preço, tudo sob a chancela do Coordenador de Compras da SEMUS Francisco Simandê Mesquita da Silva (fls.31-32).

A informação de que a pretensa contratação se caracteriza ou não fracionamento de despesas, no que tange ao objeto adquirido ser distinto e não pertence à mesma natureza é de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas em averiguar se a despesa no todo encontra-se incluída na mesma Rubrica Orçamentária, competindo tal informação ao citado Ordenador de Despesas, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, conforme imperativo da Lei.

À respeito do fator Economicidade Processual, resta demonstrado que a dispensa de licitação, proporcionará como consequência, a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim, a economicidade e celeridade nas contratações da Administração, conforme observo nos autos.

Instruindo os autos constam os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo de Dispensa (sem numeração);
- Termo de Abertura de Processo (fls. 01);
- Justificativa com a Necessidade de Contratação e Planilha com Especificações (fls.02-04);
- Termo de Referência (fls.05-12);
- Pesquisa Mercadológica (fls.13-26 e 33);
- Mapa de Apuração (fls.27-28);
- Relatório de Pesquisa de Mercado com Justificativa de Realização de Dispensa de Licitação (fls.29-32);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- Solicitação e Rubrica e Orçamento, acompanhado de Declarações de Ordenação de Despesas, Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e de Adequação Orçamentária e Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista da empresa **F DE N J LISBOA**, CNPJ nº 23.206.285/0001-17 (fls.34-113);
- Minuta do Contrato (fls.114-123);
- Encaminhamento à PGM (fls.124);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria emitir parecer sobre o pedido de “*Dispensa de Licitação*” sob o prisma estritamente jurídico, que passará a ser analisado adiante, não nos competindo opinar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração.

Sabe-se que a regra do Direito Administrativo Brasileiro é da obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços em favor da Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para que a Administração Pública adquira bens ou contrate a prestação de serviços, exige-se a observância do requisito essencial à firmação dos respectivos contratos, qual seja a realização de licitação.

Vale frisar que o procedimento licitatório apenas se justifica havendo possibilidade de competição entre particulares.

No entanto, atento a possibilidade de eventuais casos de inviabilidade na competição, o legislador brasileiro cuidou de excepcionar a obrigatoriedade de licitar, no próprio texto do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, permitindo então, a inserção de dois casos de contratação direta, quais sejam, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, expostos, respectivamente, nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

O art. 24, inciso II, da citada lei, traz a hipótese que se coaduna com o caso em exame. Vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto no artigo acima referido é de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, ou seja, 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, considera-se dispensada a exigência de licitação em situações em que, embora viável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores das atividades administrativas.

Destaca-se que mesmo nos casos de dispensa de licitação, vem se exigindo a apresentação de, no mínimo, *três propostas válidas com o fim de compatibilizar com a realidade do preço de mercado e realizar o negócio mais vantajoso para a Administração Pública*. Verificamos, portanto, que esta exigência foi atendida conforme pesquisa mercadológica (proposta de preços das empresas), (fls. 14-26 e 33), Mapa Comparativo de Menor Preço - Mapa de Apuração (fls. 27-28) e Relatório de Justificativa de Preços da IN 73/2020 SEGES (fls.29-30), além de JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (fls.31-32), solicitação de Rubrica Orçamentária e respectiva rubrica (fls.34-36), acompanhada das Declarações Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro, de Ordenação de Despesas e de Adequação Orçamentária e Financeira (fls.37-39), encaminhamento de continuidade dos procedimentos administrativos, chancelado pelo Ordenador de Despesas, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.40) e Solicitação e Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, à luz do art.29 da Lei nº 8.666/93 cuja exigência se encontra grafada no art.55, XIII do mesmo Diploma Legal, (fls.41-113).

Vale lembrar que a Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 23, § 5º, veda o fracionamento de despesa, conforme transcrição abaixo, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência",

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

É vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

Deste modo, é inequívoca a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação por se tratar de despesa de pequeno valor, conforme *cotação da empresa F DE N J LISBOA, CNPJ nº 23.206.285/0001-17, conforme pesquisa mercadológica (proposta de preços das empresas), (fls. 14-26 e 33), Mapa Comparativo de Menor Preço - Mapa de Apuração (fls. 27-28) e Relatório de Justificativa de Preços da IN 73/2020 SEGES (fls.29-30), além de JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (fls.31-32), solicitação de Rubrica Orçamentária e respectiva rubrica (fls.34-36), acompanhada das Declarações Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro, de Ordenação de Despesas e de Adequação Orçamentária e Financeira (fls.37-39), encaminhamento de continuidade dos procedimentos administrativos, cancelado pelo Ordenador de Despesas, Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.40) e Solicitação e Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, à luz do art.29 da Lei nº 8.666/93 cuja exigência se encontra grafada no art.55, XIII do mesmo Diploma Legal, (fls.41-113), vide art.63 da Lei nº 4.320/64 que reza sobre as regras de liquidação de despesas..*

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, mediante a presença das formalidades prévias do procedimento de dispensa de licitação, tendo em vista a presença de orçamento que não ultrapassa o teto de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, diante da informação de disponibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

orçamentária, esta PROCURADORIA conclui que é possível a contratação direta por dispensa de licitação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação e desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, além de devidamente respeitada as regras do art.63 da Lei nº 4.320/64 e demais preceitos da Lei nº 8.666/93.

Ratifica-se, ainda, a necessidade da manutenção durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, documentos ATUALIZADOS, que comprovem a regularidade jurídica e fiscal (art.29 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme ordena o artigo 55, inciso XIII, do mesmo Diploma Legal.

É nosso parecer, S.M.J. Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Controlador Interno do Município para, na forma do art.74, II da CF, emita parecer final.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 30 DE MARÇO DE 2023.


ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA nº 13.109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 057/2023-CGM**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Processo Administrativo nº** 2023.01.30.0007**Objeto:** Aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba-MA.**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação do processo pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2023.01.30.0007, no dia 30 de janeiro de 2023, tendo como objeto Aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 042/2022, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	30/01/2023	01
II	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência com justificativa da contratação;	30/01/2023	02 - 04
III	Termo de referência, com a devida aprovação do ordenador de despesa e planilha de quantitativos anexo I;	30/01/2023	05 - 12
IV	Pesquisa mercadológica; mapa de apuração e relatório da pesquisa;	15 a 27/03/23	13 - 30
V	Justificativa para Dispensa de Licitação, encaminhamento dos autos;	27/03/2023	31 - 33
VI	Solicitação da dotação orçamentária;	27/03/2023	34
	Resposta da contabilidade em solicitação a dotação orçamentaria;	27/03/2023	35 - 36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

VII	Estimativa do impacto orçamentário e financeiro;	27/03/2023	37
VIII	Declaração do ordenador de despesa confirmando existir adequação financeira e orçamentaria para o presente objeto;	27/03/2023	38
IX	Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	27/03/2023	39
X	Encaminhamento do processo à coordenadoria de compras;	27/03/2023	40
XI	Solicitação da documentação de habilitação;	27/03/2023	41 – 42
XII	Resposta à solicitação com documentação em anexo;	27/03/2023	43 – 113
XIII	Minuta do termo de contrato com Despacho à Procuradoria;	28/03/2023	114 – 124
XIV	Parecer Jurídico;	30/03/2023	125 – 131

A Solicitação de contratação partiu do Secretário Municipal Saúde, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para elaboração do Termo de Referência. Acatando a solicitação do secretário, deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **Termo de Referência**, com a sua respectiva aprovação e autorização para continuidade dos trâmites legais. Foi realizada a pesquisa de preços no mercado onde fora apurada a média de preços e emitido relatório da pesquisa. O coordenador do compras despachou ao secretário o processo elaborado juntamente com a justificativa para a Dispensa de Licitação.

Foi encaminhado para o departamento de contabilidade um despacho solicitando a indicação da dotação orçamentária e em resposta a solicitação, foi informada a dotação. Fez-se constar a Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, Declaração do Ordenador de Despesas e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

A Autoridade Ordenadora da Despesa encaminha o processo ao departamento de compras para dar continuidade ao procedimento de contratação. O coordenador solicita, via e-mail, a documentação de habilitação da empresa **F DE N J LISBOA**, por ter apresentado menor valor em cotação de preços.

O secretário encaminha a minuta do contrato para análise a parecer jurídico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

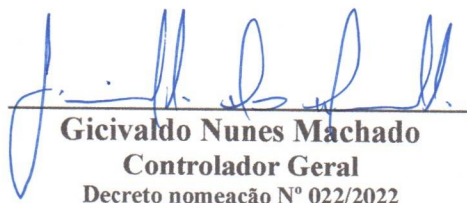
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a contratação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 59/2023-PGM (fls. 125 – 131) a Controladoria aprova a contratação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, o Sr. Luís Fernando Costa Aragão, secretário de Saúde. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 31 de março de 2023.


Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 135
RÚBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo Administrativo nº 2023.01.30.0007

Dispensa de Licitação nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2023, com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, bem como com base no **Parecer Jurídico nº059/2023-PGM** e no **Parecer de Conformidade nº 057/2023-CGM** e na documentação constante do Processo em epígrafe, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **F DE N J LISBOA**, sob o CNPJ nº 23.206.285/0001-17, com o custo total de R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil, doze reais e cinquenta centavos), visando a aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Anajatuba, 31 de março de 2023.

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:5750302822
0

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.03.31 11:05:09
-03'00'

Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 1 de 1



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 136
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 2023.01.30.0007

ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Anajatuba

CNPJ nº 12.607.392/0001-30

FAVORECIDO: F DE N J LISBOA

CNPJ nº 23.206.285/0001-17

OBJETO: aquisição de purificadores de água para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba.

VALOR TOTAL: R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil, doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0079.2192.0000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41

PROGRAMA: 10301 0079

AÇÃO: 10301 0079 2192 0000

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 10301

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

AMPARO LEGAL: inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Luís Fernando Costa Aragão - Secretário Municipal de Saúde.

CPF nº 575.030.282-20.

Anajatuba, 31 de março de 2023.

LUIS FERNANDO
COSTA

ARAGAO:57503028220

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO COSTA
ARAGAO:57503028220
Dados: 2023.03.31 11:06:07
-03'00'

Luís Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 1 de 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO
- SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023

Processo Administrativo nº 2023.01.30.0007

ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde de
Anajatuba

CNPJ nº 12.607.392/0001-30

FAVORECIDO: F DE N J LISBOA

CNPJ nº 23.206.285/0001-17

OBJETO: aquisição de purificadores de água
para atender as necessidades das Unidades
Básicas de Saúde do Município de Anajatuba.
VALOR TOTAL: R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil,
doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) dias,
contados a partir da data da assinatura do
contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0079.2192.0000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41

PROGRAMA: 10301 0079

AÇÃO: 10301 0079 2192 0000

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 10301

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

AMPARO LEGAL: inciso II do art. 24, da Lei nº
8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Luís Fernando Costa Aragão -
Secretário Municipal de Saúde.

CPF nº 575.030.282-20.

Anajatuba, 31 de março de 2023. Luís
Fernando Costa Aragão - Secretário Municipal
de Saúde - Decreto nº 042/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO -
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por
intermédio da Comissão Permanente de
Licitação - CPL designada pela Portaria nº
001/2023, torna público o resultado da licitação
em epígrafe, visando a Contratação de empresa
especializada para a prestação de serviços de
conclusão da Praça da Picada no Município de
Anajatuba/MA - Contrato de Repasse nº
791909/2013/MINISTERIO DO
TURISMO/CAIXA, cujo objeto foi adjudicado a
empresa: PAVIMAR EMPREENDIMENTOS

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 137
RUBRICA

EIRELI, inscrita no CNPJ de nº
09.179.350/0001-31, localizada na ESTRADA
MA-360, KM 1, POVOADO ANGICAL,
PRESIDENTE DUTRA/MA, pelo valor global de
R\$ 90.493,40 (Noventa mil, quatrocentos e
noventa e três reais e quarenta centavos.
Considerando que o critério de julgamento
determinado foi do tipo Menor Preço global,
declaramos então a empresa supracitada acima
como vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022. A comissão informa ainda, que os
autos do Processo se encontram com vista
franqueada ao interessado a partir da data
desta publicação, nos dias úteis no horário de
expediente da Prefeitura Municipal de
Anajatuba - MA. Anajatuba/MA, em 30 de
março de 2023. **NAIARA BARBOSA PEREIRA** -
Presidente da CPL. **MARIA DO ROSARIO
PEREIRA MARTINS DE JESUS** - Membro da
CPL. **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO** -
Membro da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
002/2023**

Processo Administrativo nº 2023.01.30.0007
Dispensa de Licitação nº 002/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº
002/2023, com fulcro no inciso II do art. 24, da
Lei nº 8.666/93, bem como com base no
Parecer Jurídico nº059/2023-PGM e no
Parecer de Conformidade nº 057/2023-CGM e
na documentação constante do Processo em
epígrafe, e **AUTORIZO** a contratação direta da
empresa **F DE N J LISBOA**, sob o CNPJ nº
23.206.285/0001-17, com o custo total de R\$
16.012,50 (dezesesseis mil, doze reais e
cinquenta centavos), visando a aquisição de
purificadores de água para atender as
necessidades das Unidades Básicas de Saúde
do Município de Anajatuba.

Publique-se, para ciência dos
interessados, observadas as normas legais.
Anajatuba, 31 de março de 2023. **Luís
Fernando Costa Aragão** - Secretário Municipal
de Saúde - Decreto nº 042/2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº
046/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATO Nº 046/2023. PARTES:
MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, através do

